



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO
DIREITOS SOCIAIS E ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL

ATA DA DÉCIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DE COORDENAÇÃO
2 DE OUTUBRO DE 2023

Ao segundo dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, às quatorze horas e trinta minutos, iniciou-se, de forma eletrônica, a Décima Quarta Sessão Ordinária de Coordenação da 1ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, com a participação da Doutora Lindôra Maria Araujo, Coordenadora, do Doutor Eduardo Kurtz Lorenzoni, do Doutor Nívio de Freitas Silva Filho, membros titulares. Foram objetos de deliberações:

- 001. Expediente:** 1.00.001.000167/2023-18 - **Eletrônico**
- Relator:** Dr. NIVIO DE FREITAS SILVA FILHO
- Ementa:** COORDENAÇÃO. PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA. COMITÊ EXECUTIVO ESTADUAL DO FÓRUM NACIONAL DE SAÚDE NA BAHIA. INDICAÇÃO DOS PROCURADORES DA REPÚBLICA EDSON ABDON PEIXOTO FILHO e LEANDRO BASTOS NUNES COMO REPRESENTANTES DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. MANIFESTAÇÃO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DA INDICAÇÃO. REMESSA AO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL.
- Deliberação:** O Colegiado da 1ª CCR, à unanimidade dos presentes, deliberou por aprovar as indicações dos Procuradores da República Edson Abdon Peixoto Filho e Leandro Bastos Nunes para integrarem o Comitê Executivo Estadual do Fórum Nacional de Saúde da Bahia, nos termos do voto do Relator, o Subprocurador-Geral da República Nívio de Freitas Silva Filho. Restitua-se os autos ao CSMFP.
- 002. Expediente:** 1.00.001.000173/2023-67 - **Eletrônico**
- Relator:** Dr. NIVIO DE FREITAS SILVA FILHO
- Ementa:** COORDENAÇÃO. PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA. FÓRUM SAÚDE NA BAHIA MP E SAÚDE. INDICAÇÃO DOS PROCURADORES DA REPÚBLICA EDSON ABDON PEIXOTO FILHO (TITULAR) E LEANDRO BASTOS NUNES (SUBSTITUTO) COM O REPRESENTANTES DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. MANIFESTAÇÃO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DA INDICAÇÃO. REMESSA AO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL.
- Deliberação:** O Colegiado da 1ª CCR, à unanimidade dos presentes, deliberou por manifestar-se favoravelmente às indicações dos Procuradores da República Edson Abdon

Peixoto Filho e Leandro Bastos Nunes para integrarem o Fórum Saúde da Bahia como titular e substituto, respectivamente, nos termos do voto do Relator, o Subprocurador-Geral da República Nívio de Freitas Silva Filho.

003. Expediente: 1.00.001.000058/2020-40 - **Eletrônico**

Relatora: Dra. LINDORA MARIA ARAUJO

Ementa: COORDENAÇÃO. PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA. COMITÊ ESTADUAL DE PRECATÓRIOS DO ESTADO DO ACRE. INDICAÇÃO DOS PROCURADORES DA REPÚBLICA RICARDO ALEXANDRE SOUZA LAGOS (TITULAR) E LUIDGI MERLO PAI VA DOS SANTOS (SUPLENTE) COMO REPRESENTANTES DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. MANIFESTAÇÃO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DA INDICAÇÃO. REMESSA AO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Deliberação: O Colegiado da 1ª CCR, à unanimidade dos presentes, deliberou por manifestar-se favoravelmente às indicações dos Procuradores da República Ricardo Alexandre Souza Lagos e Luidgi Merlo Paiva dos Santos para representarem o MPF no Comitê Estadual de Precatórios, na qualidade de titular e suplente, respectivamente, nos termos do voto da Relatora, a Subprocuradora-Geral da República Lindôra Maria Araujo. Restitua-se os autos ao CSMPF.

004. Expediente: 1.00.001.000166/2023-65 - **Eletrônico**

Relator: Dr. NIVIO DE FREITAS SILVA FILHO

Ementa: COORDENAÇÃO. PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA. REDE DE CONTROLE DE GESTÃO PÚBLICA NA BAHIA. INDICAÇÃO DAS PROCURADORAS DA REPÚBLICA ANA PAULA FONSECA DE GÓES ARAÚJO (TITULAR) E FLÁVIA GALVÃO ARRU TI (SUBSTITUTA) COMO REPRESENTANTES DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. MANIFESTAÇÃO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DA INDICAÇÃO. REMESSA AO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL.

Deliberação: O Colegiado da 1ª CCR, à unanimidade dos presentes, deliberou por manifestar-se favoravelmente às indicações das Procuradoras da República Ana Paula Fonseca de Góes Araújo e Flávia Galvão Arruti para integrarem a Rede de Controle de Gestão Pública da Bahia, como titular e substituta, respectivamente, nos termos do voto do Relator, o Subprocurador-Geral da República Nívio de Freitas Silva Filho. Restitua-se os autos ao CSMPF.

005. Expediente: 1.00.001.000170/2023-23 - **Eletrônico**

Relator: Dr. NIVIO DE FREITAS SILVA FILHO

Ementa: COORDENAÇÃO. PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA. COMITÊ ESTADUAL DE PRECATÓRIOS DO ESTADO DA BAHIA. INDICAÇÃO DOS PROCURADORES DA REPÚBLICA EDSON ABDON PEIXOTO FILHO (TITULAR) E LEANDRO BASTOS NUNE S (SUBSTITUTO) COMO REPRESENTANTES DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. MANIFESTAÇÃO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DA INDICAÇÃO. REMESSA AO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Deliberação: O Colegiado da 1ª CCR, à unanimidade dos presentes, deliberou por manifestar-

se favoravelmente às indicações dos Procuradores da República Edson Abdon Peixoto Filho e Leandro Bastos Nunes para integrarem o Comitê Estadual de Precatórios da Bahia, como titular e substituto, respectivamente, nos termos do voto do Relator, o Subprocurador-Geral da República Nívio de Freitas Silva Filho. Restitua-se os autos ao CSMPF.

006. Expediente: 1.00.000.024127/2022-82 - **Eletrônico**

Relator: Dr. NIVIO DE FREITAS SILVA FILHO

Ementa: COORDENAÇÃO. SUBGRUPO JUDICIALIZAÇÃO DA SAÚDE VINCULADO AO GT-SAÚDE/1ª CCR/MPF. SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DESTA 1ª CCR QUANTO À CELEBRAÇÃO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA GPSMED, COM FOCO NO DESENVOLVIMENTO DE ANÁLISES E DIAGNÓSTICOS DE DEMANDAS NA ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA, DE FORMA A SUBSIDIAR O DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS À PREVENÇÃO E/OU DESJUDICIALIZAÇÃO DE LITÍGIOS EM MATÉRIA SANITÁRIA. DELIBERAÇÃO DA 1ª CCR PELA COMUNICAÇÃO AO SUBGRUPO JUDICIALIZAÇÃO DA SAÚDE PARA A INCLUSÃO DA MINUTA DO ACORDO, COM AS OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPEIS, REQUISITOS LEGAIS, TÉCNICOS E OPERACIONAIS NECESSÁRIOS À IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA, PARA POSTERIOR ANÁLISE DA SECRETARIA NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MPF (18ª SESSÃO ORDINÁRIA DE REVISÃO DE 5/12/2022). INCLUSÃO DA MINUTA DO ACORDO COM OS REQUISITOS NECESSÁRIOS. AUTORIZAÇÃO, PELO PRESIDENTE DO TJRN, DA FORMALIZAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 37/2023, A SER CELEBRADO COM O MINISTÉRIO FEDERAL. MANIFESTAÇÃO FAVORÁVEL DO SUBGRUPO DE TRABALHO JUDICIALIZAÇÃO EM SAÚDE SOBRE OS TERMOS DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, CIRCUNSCRITO POR MEIO DO CONVÊNIO Nº 37/2023. ANUÊNCIA DESTA 1ª CCR QUANTO À FORMALIZAÇÃO DO CONVÊNIO NOS TERMOS PROPOSTOS. ENCAMINHAMENTO DOS AUTOS À PROCURADORA-GERAL DA REPÚBLICA EM EXERCÍCIO PARA AS PROVIDÊNCIAS QUE ENTENDER PERTINENTES.

Deliberação: O Colegiado da 1ª CCR, à unanimidade dos presentes, deliberou pela aprovação dos termos do Acordo de Cooperação Técnica, formalizado por meio do Convênio nº 37/2023, nos termos do voto do Relator, o Subprocurador-Geral da República Nívio de Freitas Silva Filho. Encaminhem-se os autos à Procuradora-Geral da República em exercício para as providências que entender pertinentes.

(assinado eletronicamente)

LINDÔRA MARIA ARAUJO
Subprocuradora-Geral da República
Coordenadora da 1ª CCR